

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No..../2019 de 22 de Novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

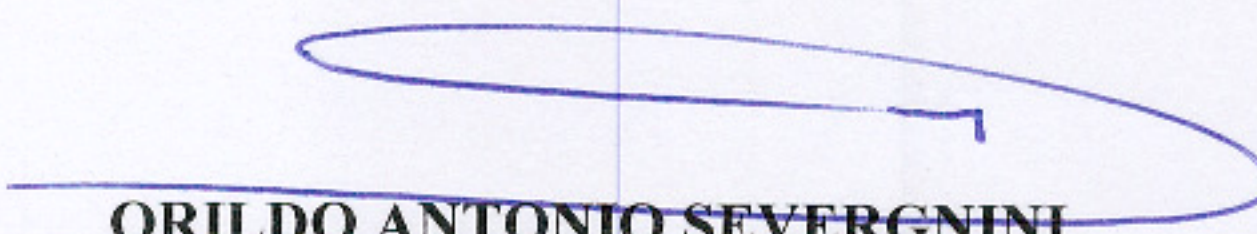
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.722.0101.2.016		MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO.	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

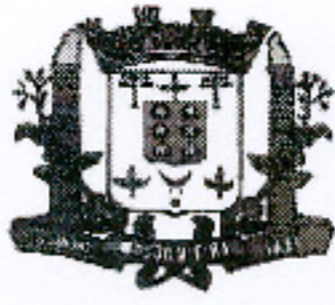
07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.016		MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
Dotação	4.4.90.00.0514	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0513	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0512	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de Novembro de 2019


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

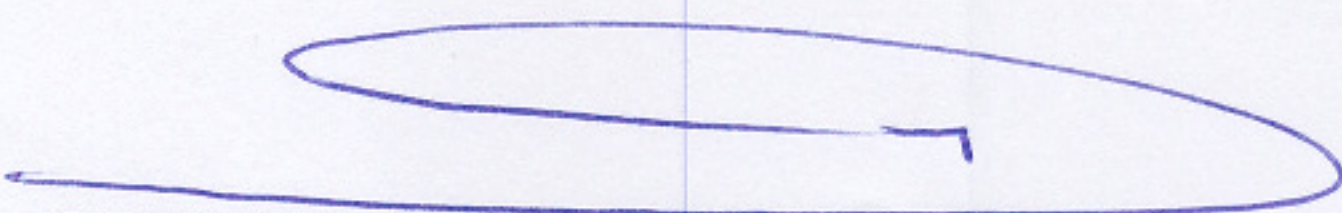
Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Manutenção e segurança do trânsito, destinados a aquisição de equipamentos para utilização da Polícia Militar e Civil, a fim de manter a ordem e o bem estar da população do Município.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal